



CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024/2027
REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 01/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em reunião ordinária, na sala de reuniões do 6º (sexto) andar do IPAM, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo IPAM–FAPS: Sr. Gustavo da Silva Machado (titular), membro nato na condição de Presidente do IPAM; Sra. Greice Maria Feiten (titular), Presidente do Conselho Deliberativo; Auro Luis da Silva (titular); Sr. Bruce Marlon Costa (titular); Sr. Luciano Roque Piccoli (titular); Sr. Pedro Augusto Luchese Irigonhê (titular). Registra-se, ainda, a ausência por motivo(s) justificado(s): Sra. Livia Cristina Brum Ries (titular); Marilei Ferraro (titular); e Lander Fernando Battassini (suplente). Estiveram presentes também, o Sr. Pedro Augusto Zago Stracke – Diretor Administrativo do IPAM e o Sr. Vinícius Vargas Bacicheto – Diretor Financeiro do IPAM. A presente reunião teve como pauta: 1. Apresentação das alterações a serem realizadas na Política de Investimentos de 2026, com base na Resolução CMN n.º 5.272, de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025, pela Diretoria Financeira do IPAM; 2. Assuntos Gerais. Após a abertura do encontro pela Presidente do IPAM, Sr. Gustavo, o primeiro tema da pauta foi apresentado pelo Diretor Financeiro do IPAM, Sr. Vinícius. O Diretor Financeiro fez um breve resumo sobre o motivo das alterações a serem consideradas: Vinícius recapitulou que em dezembro de 2025, este Conselho Deliberativo aprovou a Política de Investimentos 2026 (conforme registrado na Ata n.º 14/2025, de 8 de dezembro de 2025), elaborada em conjunto com o Comitê de Investimentos, tendo como base a Resolução CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021, a qual estava vigente à época. Ocorre que, em 19 de dezembro de 2025, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução n.º 5.272, a qual substituirá a antiga Resolução n.º 4.963 a partir de 2 de fevereiro de 2026. Dentre novas obrigações, terão os RPPS a necessidade de se adequar a: novos princípios, buscando zelar pela transparência, eticidade, prote-



1 ção e prudência financeira; divulgação das informações referentes aos custos das aplicações finan-
2 ceiras por empresas terceirizadas; novos critérios para aplicação em fundos de investimentos (clas-
3 sificação S1 ou S2, conforme regulamentação do CMN; recursos do fundo devem ser de, no máxi-
4 mo, 50% oriundos de RPPS); novas metas de rentabilidade, que subiram de IPCA+5,20% para
5 IPCA+5,74% (acréscimo de 0,54%); novos critérios gerais de investimentos, respeitando os limites
6 de cada segmento conjuntamente aos níveis do Pró-Gestão RPPS; dentre outros pontos, que antes
7 eram facultativos, mas com a nova resolução obrigatórios – já observados pelo IPAM. Atualmente,
8 o IPAM não conta com o certificado Pró-Gestão, o que significa que, enquanto não o possuir, pode-
9 rá investir apenas em Fundos de Investimentos 100% Títulos Públicos e/ou Títulos Públicos de
10 Operações Primárias ou via Plataforma Eletrônica. Considerando a atual conjuntura, foi proposta a
11 alteração do percentual a ser alocado em investimentos de alta liquidez, passando de 20% (vinte)
12 para 15% (quinze), a serem aplicados até a vigência da Resolução CMN 5.272. Esta proposta tem
13 como fundamentação o conjunto de condições excepcionais do momento, sendo estas: I) Resolução
14 CMN 5.272, que limita a possibilidade de investimentos a partir de 2 de fevereiro de 2026; II)
15 Oportunidade de altas taxas de rendimento em títulos do Tesouro Nacional, acima de 7% a.a (sete
16 por cento ao ano), além do IPCA – sendo que os cenários preveem queda até o final do ano, acom-
17 panhando-se a tendência de queda da taxa SELIC, atualmente em 15% a.a (quinze por cento ao
18 ano); III) Entrada de recursos em caixa, oriundos de investimentos realizados anteriormente com
19 vencimento em 2026 (12 milhões de reais) e 2027 (70 milhões de reais). Após o debate, o Conselho
20 Deliberativo do FAPS: Aprovou por unanimidade as alterações propostas na Política de Investimen-
21 tos 2026, a partir das mudanças dispostas na Resolução CMN 5.272; Aprovou por unanimidade, a
22 partir da publicação da Resolução, a alteração do percentual a ser alocado em investimentos de alta
23 liquidez para 15% (quinze por cento). Quanto ao tema da certificação do Pró-Gestão, o Diretor Ad-
24 ministrativo, Pedro, trouxe informações sobre pesquisas de empresas que assessoram RPPS na bus-
25 ca pela certificação, auxiliando desde o diagnóstico (avaliação atual do RPPS), passando pelo pla-
26 nejamento, suporte contínuo (assistência durante as etapas) e acompanhamento para manutenção ou
27 evolução do nível. Acordou-se que, na próxima reunião, serão analisadas as empresas de forma
28 mais contundente, buscando encontrar a que melhor satisfaça as necessidades do Instituto. Greice



1 reforçou a necessidade da realização do censo previdenciário, sendo que este é uma das metas a se-
2 rem atingidas para a obtenção do Pró-Gestão RPPS. Também foi reforçada a necessidade de reto-
3 mada dos estudos sobre a possibilidade de remuneração aos conselheiros, visto a necessidade de im-
4 plementação do Pró-Gestão – que acarreta, também, no reforço da certificação de membros titulares
5 do Conselho Deliberativo e demais Conselhos do FAPS. Dentre os assuntos gerais, o Presidente
6 Gustavo trouxe os números referentes ao fechamento do exercício de 2025: Os investimentos do
7 FAPS encerraram o ano na casa de 794 milhões de reais, contra 654 milhões de reais ao final de
8 2024. Este aumento de 140 milhões de reais foi dividido em: 83 milhões de rentabilidade sobre as
9 aplicações e 57 milhões de sobra relativas às receitas das contribuições previdenciárias (servidor e
10 patronal). A meta de rentabilidade era 9,54% para 2025, sendo que a alcançada foi de 12,2%, ou
11 seja, cerca de 28% de acima do esperado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, por volta
12 das dezessete horas, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai confirmada pelos con-
13 selheiros, servindo esta como atestado de comparecimento para fins de controle de frequência, de-
14 vendo ser encaminhada para publicação no site da autarquia.